



## PORTARIA N.º 045/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. JAILDO GONÇALVES MUZY.”*

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. JAILDO GONÇALVES MUZY, matrícula nº 0868, portador da cédula de identidade RG n.º 04.478.174-8, inscrito no CPF sob o n.º 560.935.437-49, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência "A/09", lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00496P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Triênio 45%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	550,61	6.607,32
Grat. por Tempo Integr. Incorp. 100%( Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Coordenador Geral - CG-1 - Incorp..( Art. 164, Lei n.º 365/96)	4.338,90	52.066,80
Valor Total do Provento	7.336,65	88.039,80

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
**Diretora Presidente do IPREV-CA**